

das pela Resolução n.º 009, de 07.10.2021, do Colégio de Procuradores de Justiça.
7. O que ocorrer.
Nada mais foi deliberado.
Belém-PA, 13 de julho de 2022.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Secretário do Conselho Superior

Protocolo: 828358
EXTRATO DE PORTARIA Nº004/2022-MP/2ªPJCAMETA, de 02/07/2022,
INQUÉRITO CIVIL nº002122-042/2019
A 2ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art.54, VI e § 3º da Lei Complementar nº057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil SIMP 002122-042/2019 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, bairro Central, CEP:68400-000-Cametá Pará – fone: (91) 3781-1274
PORTARIA nº004/2022-MP/2ªPJCAMETA
Assunto: Apurar violação de princípios administrativos – improbidade administrativa.
Isaac Sacramento da Silva
Promotor de Justiça

Protocolo: 828349
Extrato de Procedimento Preparatório nº 039/2022-MP/PJDPPMA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000155-151/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
PORTARIA de Instauração nº 039/2022
Data da Instauração: 06/07/2022
Objeto: acompanhar as medidas adotadas para conferir maior grau à Transparência Pública do Município de Belém, conforme gradação estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, II da Instrução Normativa nº 11/2021/TCM/PA.
Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 828392
EXTRATO DE PORTARIA
O 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, por intermédio da Promotora de Justiça, em exercício, Lizete de Lima Nascimento, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 018679-003/2020, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.
PORTARIA nº 015/2022-MP/1º PJDC
Procedimento Administrativo nº 018679-003/2020
Objeto: "ANALISAR REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3137/2020-SEMED, AUTORIZANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"
Órgão de Execução Ministerial: 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 828401
EXTRATO DE PORTARIA
O 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, por intermédio da Promotora de Justiça, em exercício, Lizete de Lima Nascimento, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 000013-200/2019, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239-4846.
PORTARIA nº 016/2022-MP/1º PJDC
Procedimento Administrativo nº 000013-200/2019
Objeto: "ACOMPANHAR AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CARLOS MARIQUELLA, LOCALIZADA NA RUA ZUMBI DOS PALMARES, BAIRRO ÁGUAS BRANCAS, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA"
Órgão de Execução Ministerial: 1º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

Protocolo: 828405
EDITAL 29/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
3º PJ DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DE BELÉM

Belém, 14 de julho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior
[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
EDITAL 30/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
3º PJ DE BARCARENA

Belém-PA, 14 de julho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior
[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
EDITAL 31/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
4º PJ DE DEFESA COMUNITÁRIA E DA CIDADANIA DE CASTANHAL

Belém-PA, 14 de julho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior
[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
EDITAL 32/2022-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.